Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp

Acordo



STU e Unicamp

no Ministério Público do Trabalho

Junho /2008







Publicação de responsabilidade da Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp, produzido pelo Departamento de Imprensa em parceria com as Coordenações do Jurídico e de Saúde e Meio Ambiente do STU. Diretores de Imprensa: João Raimundo Kiko e Marcílio Ventura Diretora do Jurídico: Elisabete Reimão Diretora de Saúde: Rosangela Martinhago Jornalista Responsável: Solange Celere - MTb 27.725 (coordenadora) Diagramação: João Teles Colaboraram: Inês Pupo e Davi Roversi

EDITORIAL

VITÓRIA DOS TRABALHADORES QUE LUTAM

STU É PARTE NO PRIMEIRO ACORDO DO PAÍ S SOBRE ASSÉ DIO MORAL NO SERVIÇO PÚBLICO

Todos já estavam na contagem regressiva para o início de 2008 quando o STU participou de uma audiência histórica para a vida dos trabalhadores. No Ministério Público do Trabalho, dia 23/11/07, ela rendeu aos trabalhadores da Unicamp o primeiro acordo com respaldo jurídico sobre Assédio Moral no serviço público brasileiro.

O resultado você confere nas próximas páginas.

Mas ela não aconteceu por acaso. Muita gente participou dessa história até que a audiência no MPT tivesse tal resultado.

ANOS DE ORGANIZAÇÃO E LUTA

Há cerca de uma década, o STU iniciou os debates internos sobre Assédio Moral nos campi da Unicamp. Em paralelo, participou de diversos eventos sobre o tema, ainda novo para os trabalhadores do Brasil.

Com embasamento político, jurídico e de saúde, o Sindicato promoveu encontros, seminários e debates sobre os problemas do Assédio Moral para a vida do Trabalhador. Também produziu uma revista cujo tema de capa foi justamente este.



A partir do maior entendimento das pessoas acerca do tema, começaram as denúncias de episódios de Assédio Moral na universidade. Além dos problemas nas relações entre chefias/subordinados/colegas, todos foram alertados sobre a organização neurótica do trabalho na Unicamp, um dos grandes motivadores dos casos de assédio.

Para prestar melhor assistência aos trabalhadores, contratou a assessoria de médicos e engenheiros do trabalho, além de contar com a maior qualificação de seu corpo jurídico no assunto.

O termo de acordo que você vê a seguir é fruto desse conjunto de ações. Mas, sobretudo, da coragem de denúncia e da capacidade de luta de muitos companheiros e companheiras desta honrosa categoria.

UM PASSO IMPORTANTE, MAS NÃO O ÚNICO

É preciso ter consciência de que um acordo firmado em juízo é muito importante - uma vitória mesmo! Mas que isso, apenas, não basta. É preciso haver disposição da administração em cumprir o que assinou, dos dirigentes sindicais e dos trabalhadores em fiscalizar o cumprimento e também do Ministério Público do Trabalho (MPT) em agir com punições, se necessário for, nos casos em desobediência à Lei.

Num país onde o que aconteceu há um ano já vai caindo no esquecimento, no caso dos trabalhadores não pode ser assim. É indispensável lembrar de todos aqueles e aquelas que efetivamente participaram para trazer este ganho para a categoria. Seja denunciando, estudando o assunto, atendendo assediados, assistindo-os juridicamente, ajudando a organizar debates.



VAMOS COBRAR DA REITORIA O CUMPRIMENTO DO ACORDO

Muitos passos ainda precisam ser dados, mas os que já demos nos garantiu muito. Não só o reconhecimento de que ocorre Assédio Moral numa das 200 universidades mais importantes e reconhecidas do planeta, mas mais uma ferramenta que auxilia trabalhadores daqui e dos serviços públicos e privados. Representa, na prática, o que sempre dissemos no discurso: o avanço de uma categoria de trabalhadores contribui para o crescimento de toda a classe trabalhadora. Uma a uma, vamos construindo uma sociedade mais justa e melhor para os trabalhadores.

ACOLHIMENTO

O STU acolhe as denúncias de Assédio na Universidade. É promovida a elaboração de um termo de denúncia - sempre com total sigilo do denunciante. O documento é protocolizado pelo STU e o caso acompanhado por um diretor, fornecendo todas as orientações durante o procedimento, inclusive pelo Jurídico do Sindicato.

Diretoria do Sindicato dos Trabalhadores da Unicamp Gestão Alerta Unicamp Junho/2008



ACORDO NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Peça de informação nº. 26708/2006-14

Denunciante: Sob sigilo

Investigado: Unicamp Universidade Estadual de Campinas

Objeto: Assédio moral

Termo de Audiência

Às quinze horas e trinta e sete minutos (15h37min) do dia vinte e três do mês de novembro de dois mil e sete (23/11/2007), na Procuradoria Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Umbu, 291. Alphaville, Campinas/SP, compareceu pela UNICAMP - Universidade Estadual de Campinas, a Sra. Maria do Rosário Almeida Rocha, coordenadora de recursos humanos, portadora da cédula de indentidade RG nº. 4326972 SSP/SP e José Ranali, chefe do gabinete do Reitor, portador da cédula de identidade RG nº. 4326972 SSP/SP, acompanhados dos Drs. Luciana Alboccino Barbosa Catalano, advogada, inscrita na OAB/SPnº. 162863, e Octacílio Machado Ribeiro, procurador, portador da cédula de identidade RG nº. 86830454 SSP/SP, e pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNICAMP, a Sra. Elisabete de Jesus Reimão. diretora do sindicato, portadora da cédula de identidade RG nº. 131076802 SSP/SP, acompanhada do Dr. João Antonio Faccioli, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 92611. Preside a audiência o Exmo. Sr. Procurador do Trabalho Dr. Nei Messias Vieira.

A UNICAMP apresenta um planejamento estratégico referente às políticas de recursos humanos, a qual abarcaria as formas de



tratamento de questões atinentes às relações de trabalho as quais incluem, ainda que implicitamente, assédio moral.

O Sindicato apresenta cópias de processos e atendimentos referentes a casos de assédio moral na Universidade.

Esclarece o representante da UNICAMP que foi formado um grupo interno de trabalho com o objetivo de produzir estudo que embase política interna sobre todas as formas de assédio. Esclarece ainda que o Sindicato dos Trabalhadores não participa desse grupo.

Os representantes do Sindicato afirmam que oficiaram à UNICAMP visando dar andamento às deliberações da audiência ocorrida no Ministério Público do Trabalho. Todavia não houve retorno pela UNICAMP.

Após debates, os presentes à audiência chegaram aos termos que seguem de medidas que serão adotadas, visando melhorar o tratamento das questões relativas ao assédio moral no âmbito da UNICAMP, assumindo a Universidade a sua mais pronta implementação.

- 1. As denúncias de assédio moral em relações de trabalho passarão a ser recebidas diretamente pela DPD (Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento) da Diretoria Geral de Recursos Humanos da UNICAMP. Não haverá prévia tramitação ou protocolo dessas denúncias em outros setores da UNICAMP, visando evitar a divulgação ou o conhecimento dos fatos por pessoas não envolvidas na sua apuração ou tratamento.
- 2. O órgão que receber a denúncia informará o denunciante que poderá ser assistido.
- **3.** Essas denúncias serão tratadas com garantia de sigilo de denunciante e denunciado, bem como do objeto de denúncia. Também será garantida a não retaliação em virtude dos fatos que se narrarem ou se apurarem.



- 4. Será garantido ao trabalhador denunciante ou denunciado a fazer acompanhar pelo sindicato da categoria profissional nessa fase preliminar de apreciação da denúncia, por meio de representantes sindicais ou advogados designados. Também será garantida ao trabalhador e ao sindicato, no caso de assistência, a ciência das conclusões a que chegarem os órgãos da DPD.
- **4.1.** As garantias acima conferidas ao sindicato dependem de autorização do trabalhador denunciante e não se estendem a atos ou sessões preservadas pelo sigilo profissional, tal como sessão de atendimento médico ou psicológico.
- **5.** Havendo elementos que indiquem a ocorrência de assédio, os órgãos da DPD encaminharão sua conclusão aos órgãos competentes para o processamento administrativo subseqüente.
- 6. Ainda que se conclua que não se trata de caso de assédio moral, mas que, todavia, requeira algum tratamento administrativo ou de recursos humanos, seja por parte do denunciado, seja por parte do denunciante ou grupo de trabalhadores que se encontrem na mesma situação, os órgãos da DPD encaminharão suas sugestões aos órgãos competentes.
- **7.** As sindicâncias que tenham como objetivo assédio moral no trabalho serão processadas em unidade ou órgãos da UNICAMP diferentes daquele em que os fatos tenham ocorrido.
- **8.** A UNICAMP, considerando o grupo já formado para estudos de assédio em geral, comunicará ao sindicato a conclusão do relatório produzido e o local ou meio em que possa ser acessado.
- **9.** Em dezembro do ano de 2008, a UNICAMP apresentará ao Ministério Público para juntado nos autos um relatório circunstanciado e estatístico dos atendimentos que se fizerem sobre assédio moral nas relações de trabalho, especificando as conclusões adotadas. Será o



sindicato da categoria profissional intimado para ciência desse relatório.

O sindicato faz constar que promoverá ações para divulgação do procedimento acima estabelecido e que manterá suas atividades perante a comunidade dos trabalhadores sobre o assédio moral. Também faz constar que pretendia participar do grupo de trabalho referido no item 8 acima, pretensão, porém, que não acabou se consubstanciando na mediação a que o Ministério Público procedeu nesta audiência.

Consignam os representantes da UNICAMP que a divergência quanto à participação do sindicato no grupo de estudo se deve ao entendimento de que os trabalhadores já se encontram representados na forma plural em que é composto referido grupo.

Pelo Procurador oficiante foi determinado a suspensão do presente procedimento até o final de dezembro/2008, quando deverão os autos voltar conclusos para apreciação do relatório indicado no item 9 acima.

Encerrado o ato às dezoito horas e trinta minutos (18h30), eu, Solange Aparecida Mariz de Carvalho, secretaria do procedimento, lavrei o presente termo que, após lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Procurador do Trabalho

Maria do Rosário Almeida Rocha

Coord. Recursos Humanos

uciana Alboccino B. Catalano Advogada-Unicamp

Diretora-sindicato

José Ranali

refe Gabineto Reitor

Advogado Unichmo)

João Antinib Marcioli Advogallo sindicato



DENUNCIE

Sindicato - Associação prevista na legislação brasileira para representar categoria profissional ou econômica. O sindicato deve ser o porta-voz dos desejos dos trabalhadores, lutando e defendendo seus direitos. Porém, alguns sindicatos têm como característica a busca de soluções imediatas, que não resolvem a situação ou preferem ir contrários aos interesses dos trabalhadores em benefício de poucos. Este não é ocaso do STU, que tem agido firmemente em todas as instâncias possíveis em defesa dos direitos dos trabalhadores da Unicamp. Então, denuncie sempre!

E-mail sigiloso: assédio@stu.org.br - Rua Sérgio Buarque de Holanda, 800, Ciclo Básico, Unicamp. Fones: 3289-4242, 3290-3502, 3521-7412.

Filie-se ao STU, um Sindicato de Luta e independente da Reitoria!

Ministério Público do Trabalho - Órgão federal que atua como defensor da Lei nos processos em que haja interesse público a proteger. É árbitro e mediador na solução de conflitos trabalhistas de natureza coletiva, envolvendo trabalhadores e empresas ou as entidades sindicais que os representam. Atua a partir do recebimento de denúncias.

MPT - 15^a Região - Campinas: Rua Umbú, 291 Alphaville, CAMPINAS-SP CEP 13098-325 Fone: (19) 3796-9600 - Fax: (19) 3796-9601 - Denúncias pela internet: http://www.prt15.gov.br/site/index.php

Unicamp -DPD (Divisão de Planejamento e Desenvolvimento) - Pelo acordo, as denúncias de Assédio devem ser encaminhdas para a DPD. *E-mail: dgrhdpd@unicamp.br*



GALERIA DE FOTOS

O STU promove atividades constantes sobre Assédio Moral, tanto no campus de Campinas como em Limeira e Piracicaba.

Confira algumas imagens dos eventos do último triênio:













GALERIA DE FOTOS

Seminário promovido pelo STU na Área de Saúde em 2006







